



**Portaria nº 036/2024**

**“Altera o *caput* e revoga o parágrafo primeiro do artigo 3º, da Portaria nº 016/2023 que Dispõe sobre a jornada de trabalho, controle de frequência, assiduidade e compensação de serviço extraordinário dos servidores da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte e dá outras providências.”**

O Senhor Rogério do Carmo Gabriel, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO aquilo que vem disposto no artigo 69, *caput*, e §2º do Estatuto dos Servidores Públicos de Ipiranga do Norte/MT;

CONSIDERANDO ainda o artigo 77 do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterado o *caput* e revogado o parágrafo primeiro, do artigo 3º, da Portaria nº 16, de 6 de fevereiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º** O horário de atendimento ao público e funcionamento das unidades administrativas da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte será das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.”

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 26 de agosto de 2024.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 22 de agosto de 2024.

**Rogério do Carmo Gabriel**  
**Presidente**

---